



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 418, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

Transfere Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a fixação de ponto facultativo de forma alternada a períodos de expediente não implica em redução substancial da despesa;

D E C R E T A:

Art 1º Fica transferido “Ponto Facultativo”, em 28 de outubro de 2015, “Dia do Funcionário Público” previsto na Lei Nº 3.366/2003, para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica dispensada a compensação de horário, diante do contido no Decreto Nº 378/2015.

Art 3º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal